

EDITAL DE RESULTADO III DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO do Concurso Público - Edital nº 01/2017, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA FAZENDA - RITO COMUM COM TUTELA ANTECIPADA/CAUTELAR, PROCESSO DIGITAL Nº 1026662-40.2017.8.26.0405 - Mandado nº 405.2017/055997-6, conforme segue:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	SITUAÇÃO
BETHÂNIA APARECIDA ALVES	377053582	88354	APTA

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação psicológica, disporá de **2 (dois) dias úteis ininterruptos** para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento.

O recurso poderá ser interposto, pessoalmente, pelo próprio candidato, no Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP ou pela internet, no endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.indepac.org.br/concursos/>, conforme segue:

a) Pela internet, o prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

Para recorrer pela internet, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.indepac.org.br/concursos/>, acessar a área da Prefeitura do Município de Osasco - Concurso Público 01/2017 e seguir as instruções ali contidas.

b) Pessoalmente, o recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Centro - Osasco/SP, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente ao evento aprazado, ou seja, ao evento que deu causa à abertura do referido prazo recursal, não serão apreciados.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 15.2 e respectivos subitens.

Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

No caso de inaptidão, de caráter eliminatório, caberá ao candidato a possibilidade de recurso da avaliação realizada, através de assessoria de outro psicólogo credenciado pela Polícia Federal, o qual fundamentará o pedido de revisão.

Eventuais solicitações de entrevistas devolutivas deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio de recurso, impreterivelmente no período de 6 a 7 de fevereiro de 2018.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

Osasco, 5 de fevereiro de 2018.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP